



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 30 / 2021 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: 23243.004160/2021-11

Santa Maria-RS, 05 de julho de 2021.

Altera o Artigo 4º da Resolução CONSUP n.º 053/2019, que aprova o Regulamento do Programa de Consolidação e Acompanhamento da EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, os autos do Processo n.º 23243.002845/2021-15, com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer n.º 9/2021/CEE, e do Conselho Superior, na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 18 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Artigo 4º da Resolução CONSUP n.º 53/2019, que aprova o Regulamento do Programa de Consolidação e Acompanhamento da EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, ficando este com a redação a seguir:

Art. 4º Participarão do Programa de Consolidação e Acompanhamento da Educação a Distância do Instituto Federal Farroupilha:

I - a equipe da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFFar;

II - os Colaboradores de EaD dos *campi* que têm cursos na modalidade de EaD.

§1º Poderão ser colaboradores de EaD servidores docentes ou Técnico-Administrativos em Educação efetivos que possuam experiência comprovada em EaD, de acordo com os critérios estabelecidos em edital específico.

§2º Os colaboradores de EaD poderão iniciar suas atividades 60 dias antes do início dos cursos e permanecer 30 dias após seu término, considerando as etapas de planejamento, seleção e prestação de contas, quando o curso for nível técnico ou superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 13:49)

NIDIA HERINGER
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
GABREI (11.01.01.44)
Matrícula: 2647110

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**,
ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **05/07/2021** e o código de
verificação: **46a3de2e95**